
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso, III do mesmo diploma legal.

Processo nº: 1.460/2025.

Locador: Francisco Muniz Teodoro.

CPF Nº: 512.401.064-91.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade Orçamentária: 02.027 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2391 – CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 – Guamaré

Valor mensal: 5.000,00 (cinco mil reais)

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Monsenhor José Tibúrcio, nº 912, Centro, Guamaré/RN, para o funcionamento do Centro Especializado de Reabilitação (CER), nas modalidades física e auditiva.

Guamaré/RN, 13 de maio de 2025.

FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:EDB54938

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/05/2025. Edição 3536

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>